



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 **CNPJ 17695040/0001-06**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2018

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 54/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **AR Cartuchos Eireli - ME**, localizado na Avenida Antônio Olinto, nº 1413, no bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, CEP nº 35.700 – 002, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 05.333.848/0001 - 56, neste ato representado por Alvimar Mendes Ribeiro, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São João do Paraíso/MG, inscrito no CPF sob o nº 737.347.136-68 em conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
a) SCX - 3405 - Cartucho D101s b) ML - 2160 - Cartucho D101S						
3	50	Unid	Cilindro para cartucho toner Samsung D101S. Compatível com os Modelos de Impressoras e Multifuncionais Samsung: SCX 3405, ML-2160. Rendimento médio de 4 recargas do toner. Produto compatível com o original ou original.	O&M	R\$ 8,40	R\$ 420,00
4	50	Unid	Chip para Toner Samsung MLT-D101S compatível com as impressoras Samsung scx-3405, ML-2160. Produto compatível com o original ou original.	O&M	R\$ 12,80	R\$ 640,00
6	50	Unid	Lâmina de Limpeza para Samsung D101S. Lâmina utilizada nos modelos: ML-2160, scx-3405. Produto compatível com o original ou original.	O&M	R\$ 4,60	R\$ 230,00
7	50	Unid	Lâmina dosadora para Samsung D101S. Lâmina utilizada nos modelos: ML-2160, scx-3405. Produto compatível com o original ou original.	O&M	R\$ 4,60	R\$ 230,00
8	50	Unid	Rolo de Borracha para cartucho de toner D101S Samsung. Produto compatível com o original ou original.	O&M	R\$ 5,90	R\$ 295,00
a) M3375FD						
23	5	Unid	Kit Fotocondutor Samsung utilizado nos cartuchos de toner: 204, D204S 204S, D204L 204L, D204E 204E, D204U 204U para uso nos seguinte modelo de equipamento: M3375FD com rendimento de aproximadamente 30.000 páginas. Produto compatível com o original ou original.	SAMSUNG	R\$ 109,00	R\$ 545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

28	10	Unid	Lâmina dosadora utilizada no cartucho toner modelo: D203L D203E D203U, D204S D204L D204E D204U, D205S D205E para uso no modelo de equipamento: M3375FD. Cartucho de Toner Samsung MLT-D204. Produto compatível com o original ou original.	O&M	R\$ 7,90	R\$ 79,00
IMPRESSORAS HP						
a) HP - 1102W, M - 1132 - Cartucho 85A						
36	24	Unid	Lâmina Dosadora HP CE285A 285A 85A P1102 M1210 M1130 M1132 M1217 P1102W M1217FW	O&M	R\$ 4,50	R\$ 108,00
a) P1005, HP P1006 - Cartucho 35A						
38	7	Unid	Cartucho Toner HP 35A. Utilizado em modelos HP: P1005, HP P1006 . Toner com um rendimento padrão de 2.000 páginas. Produto compatível com o original ou Original.	ISD	R\$ 35,00	R\$ 245,00
40	18	Unid	Rolo PCR HP P1006, CB435A, 435A, 35A, 35. HP P1005. Rolo de Carga PCR para uso em HP: P 1005, P 1006. PCR 35A. Rendimento médio 6 ciclos.	O&M	R\$ 7,40	R\$ 133,20
Impressora HP:						
a) HP 1020– Cartucho 12A						
46	10	Unid	Rolo magnético completo com imã, mola e capa do rolo para uso em Q 2612A, Q-2612A, 2612A, 2612. Impressoras laser HP 1010, HP 1012, HP 1015, HP 1018, HP 1020, HP 1022, HP 1022N, HP 1022NW. Com duração demédia 5 Recargas	O&M	R\$ 7,40	R\$ 74,00
49	5	Unid	Cartucho Toner HP Q 2612A. Utilizado em modelos HP: P1010, HP P1020. Toner com um rendimento padrão de 2.000 páginas. Produto compatível com o original ou original.	ISD	R\$ 35,00	R\$ 175,00
a) HP M425DN - Cartucho 80A						
56	5	Unid	Cartucho com toner compatível CF-280X 80X CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-401 M-425 M-401DW M-401DN M-401DNE M-425DN. Com um rendimento de aproximadamente 6.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original ou original	ISD	R\$ 65,00	R\$ 325,00
76	1	unid	Gravador de DVD-RW Slim Externo com Interface: USB 2.0 de até 480 Mb / s, USB 3.0 compatível. Cor: Preto. Taxa de Transferência CD-ROM: 3.6 MB / s (24x) e DVD-ROM: 11,08 MB / s (8x) máx.	LG	R\$ 206,40	206,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

77	4	Unid	Bateria para No-Breaks com Tecnologia Agm. Bateria com padrão diferenciado (placa positiva / placa negativa / manta de micro fibra de vidro). Padrão de placa fauré, ação radial de corrente elétrica (multi-passo). Com fator de compressão preponderante ao aumento do contato do material ativo com o eletrólito. Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts. Capacidade Nominal: 7ah/Hora. Dimensões(Cm): 15,1X6,5X9,4(Comp. X Larg. X Alt.).	MOURA	R\$ 120,00	R\$ 480,00
86	12	unid	Notebook polegadas da tela 15.6"; Cor Preto; Sistema Operacional Windows 10; Processador com cache 4MB; Chipset Integrado ao Processador; Memória RAM 4GB; HD 1TB Placa de Som Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo; Placa de Vídeo Placa de vídeo integrada; Placa de Rede Wireless padrão - 802.11 b/g/n; Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000; Conexões USB; Teclado Comum (ABNT-2); Alimentação Bivolt; Conteúdo da Embalagem 1 Notebook; 1 Fonte Carregadora e Manual de Instruções; Garantia do Fornecedor 12 meses	LENOVO IDEAPED 320	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
103	3	Unid	Toner Compatível com CF 217A utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet M 130, M 102, M 130FW, M 130A, M 130FN, M 130NW, M 102A, M 102W. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade de impressão semelhante ao original ou original.	MEGA PLUS	R\$ 147,00	R\$ 441,00

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

O valor da presente ATA é de **R\$ 32.706,60 (trinta e dois mil setecentos e seis reais e sessenta reais e sessenta centavos)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 21/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 03 dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 21/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº21/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 16 de outubro de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal de Morro da Garça

AR Cartuchos Eireli – ME
CNPJ: 05.333.848/0001 - 56